

Prefeitura de Inhumas
Compromisso com o Trabalho

LEI Nº 1.073, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

"Dá denominação à Creche".

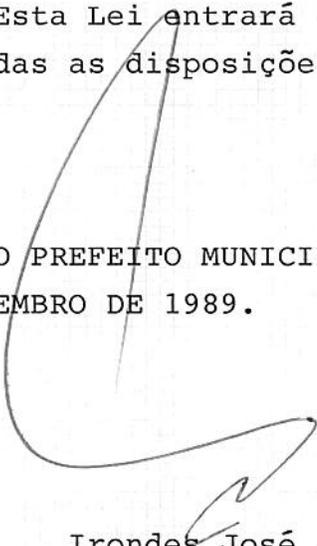
A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de " TEREZINHA LÔBO COSTA", a Creche localizada no Bairro Anhanguera, em nossa cidade.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, visa homenagear a memória de uma exemplar mãe de família.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS,
AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.


Irones José de Moraes
Prefeito Municipal


Marcos Antônio Calil
Secretário da Administração